

Imprensa Oficial



DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA



www.catanduva.sp.gov.br | www.catanduva.dioe.com.br

Terça-feira, 03 de maio de 2016

Ano XI | Edição nº 562

Página 1 de 12

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA	2
Licitações e Contratos	2
Contratos - Convocação	2
Instituto de Previdência do Município de Catanduva - IPMC	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Superintendência de Água e Esgoto	4
Licitações e Contratos	4
Atas de registro de preço	4
Aviso de Licitação	8
Atos Oficiais	9
Portarias	9
Horários de Ônibus	10

IMPrensa Oficial

Lei nº 3833, de 27 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4653, de 25 de outubro de 2005. Publicação centralizada e coordenada pela Assessoria de Comunicação Social da Prefeitura de Catanduva - SP. Contato: imprensaoficial@catanduva.sp.gov.br Telefone: 3531-9122

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Catanduva poderão ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico: www.catanduva.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.catanduva.dioe.com.br As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Catanduva

CNPJ 45.122.603/0001-02

Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro

Telefone: 0800-772-9152

Câmara Municipal de Catanduva

CNPJ 51.840.544/0001-00

Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro

Telefone: (17) 3524-9600

Instituto de Previdência do Município de Catanduva - IPMC

CNPJ 45.118.189/0001-50

Rua Sergipe, nº 796 - Centro

Telefone: (17) 3523-7583

Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES - FAFICA

CNPJ 51.843.795/0001-30

Avenida Daniel Dalto (Rodovia Washington Luis - SP 310 - Km 382) Caixa Postal 86

Telefone: (17) 3521-2200

Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva

CNPJ 10.559.279/0001-00

Avenida Eng. José Nelsom Machado, 888a - Centro

Telefone: (17) 3531-0600



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Catanduva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.catanduva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.catanduva.dioe.com.br

Imprensa Oficial instituída pela Lei Municipal nº 3.833, de 27 de dezembro de 2002



PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA

Licitações e Contratos

Contratos - Convocação

AVISO DE CONVOCAÇÃO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2016 - REGISTRO DE PREÇOS DE UNIFORME PARA USO GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que diante da desclassificação das empresas até então vencedoras do pregão, referente aos itens: 01, 04, 05 e 10, estamos convocando as empresas, que foram as 2ª colocadas, conforme segue:

ITEM: 01 – EMPRESA: CAVIRELU CONFECÇÕES DE UNIFORMES LTDA - ME – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 300,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 378,00, QUE FOI OM SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 04 – EMPRESA: CONEXÃO CHINELOS - CONFECÇÕES EIRELI – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 19.400,00, OU OUTRO VALOR MENOR;

ITEM: 05 – EMPRESA: V.S. INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA-EPP – PARA QUE APRESENTE SOMENTE A AMOSTRA DO PRODUTO, TENDO EM VISTA QUE A EMPRESA JÁ APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA;

ITEM: 10 – EMPRESA: CAVIRELU CONFECÇÕES DE UNIFORMES LTDA - ME – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 4.400,00, OU OUTRO VALOR MENOR.

Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima e que apresentem:

- A documentação de habilitação e proposta, no prazo de até 02(dois) dias úteis, do dia 04/05/2016 a 05/05/2016;
- As amostras dos produtos, no prazo de até 10(dez) dias úteis, do dia 04/05/2016 a 17/05/2016.

Ozório Ap. Moraes – Pregoeiro Designado.

Código Localizador: K5LXBREV



CONSELHO TUTELAR

O **Conselho Tutelar** é uma autoridade pública colegiada, do Município, composta por cinco pessoas comissionadas por organizações representativas da população, para corrigir condutas desviantes que ameaçam ou violam direitos de crianças e adolescentes.

*De segunda a sexta-feira,
das 7h às 17h*

3521 - 6040

9605-1483 (PLANTÃO)



Instituto de Previdência do Município de Catanduva - IPMC

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE n° 001/16 – OBJETO: Contratação de empresa de natureza jurídica, especializada na área de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeira e atendimento ao Audep. Notificação: O IPMC torna público a todos que no dia 27/04/2016, a autoridade superior homologou e adjudicou o objeto do presente certame à proponente CONTROLE PÚBLICO CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA. Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva – IPMC, sito na Rua Sergipe, 796 – Centro – Catanduva-SP. Fone/Fax (17) 3524-4541 – 3523-7583 – e-mail: catanduvaipmc@



gmail.com. Catanduva, 27 de abril de 2016. Edson
Andrella – Diretor Superintendente do IPMC

Código Localizador: O+D/SJFB





Superintendência de Água e Esgoto

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

PROCESSO N.º 1437/2016

PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2016

REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 14/2016

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REDES DE AÇO COM MALHA HEXAGONAL DE DUPLA TORÇÃO TIPO CAIXA PARA A CONFECÇÃO DE GABIÃO E FILTRO GEOTÊXTIL COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 0,93% PARA MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, a SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, na Avenida Engenheiro José Nelson Machado nº 888-A, inscrita no CNPJ sob nº 10.559.279/0001-00, representada seu Superintendente Sr. CESAR DE JESUS MORASCA, brasileiro, portador do RG nº 8.452.953 e inscrito no CPF nº 034.085.048-57, residente e domiciliado na Rua Araucária nº. 238, Parque Glória, nesta cidade de Catanduva-SP, e a empresa MACCAFERRI DO BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 43.876.960/0001-22, localizada na Avenida José Benassi, nº 2601, Distrito Industrial Fazgran, Jundiá - SP, CEP 13.213-085, neste ato representada por FABRÍCIO ZAMBOTTO, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 24.211.251-1, inscrito no CPF sob nº 258.667.398-01 residente à Alameda de Campina, nº 132, Bairro Colinas da Anhanguera, CEP 06.537-395, Santana de Parnaíba - SP, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o REGISTRO

DE PREÇOS PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REDES DE AÇO COM MALHA HEXAGONAL DE DUPLA TORÇÃO TIPO CAIXA PARA A CONFECÇÃO DE GABIÃO E FILTRO GEOTÊXTIL COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 0,93% PARA MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

1.2 – Este instrumento não obriga a SAEC a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciará-se após a sua publicação, nos termos do artigo 10 do decreto nº 3931/01.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela SAEC, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento junto com a respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 14/2016 Processo 1437/2016.

3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, bem como da Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 14/2016.

3.3. - O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL, PRAZOS E FORMA DE FORNECIMENTO

4.1 – O pedido de fornecimento será feito pela Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva – SAEC, devendo ser entregues no município de Catanduva/SP em local a ser determinado pela SAEC, sendo que até o ato da entrega, os produtos serão de total responsabilidade do detentor, ou seja, a guarda,



manuseio e transporte.

4.1.1 – Quando da solicitação, o objeto deverá ser entregue em um prazo máximo de até 20 (vinte) dias.

4.1.2 - Os Certificados de Qualidade dos produtos serão exigidos quando qualquer irregularidade for detectada.

4.1.3 - Todas as peças dos lotes a serem entregues pela contratada deverão passar por uma prévia inspeção visual e/ou dimensional e/ou de assentamento, efetuadas pela fiscalização no ato da entrega, podendo ser aprovadas ou reprovadas de imediato.

4.1.4 - Caso sejam entregues produtos com características em desacordo com as especificações, a contratante não se responsabilizará pelo pagamento destes, que deverão ser substituídos pela contratada, às suas expensas.

4.1.5 - Para efeito de aceitação pela fiscalização, os materiais deverão estar isentos de trincas, e outros defeitos que possam afetar sua resistência, estanqueidade ou durabilidade.

4.1.6 – Todos os produtos deverão ser fornecidos com identificação específica que permita a rastreabilidade para controle de estoque.

4.1.7 - Caso a empresa não cumprir o prazo de entrega estipulado, acarretará nas sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

4.2 – Não entrega dos produtos no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

4.3 - Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e respectivos empenhos representam compromisso entre as partes.

4.4 - O produto deverá estar em conformidade com as normas vigentes, caso o produto apresentar problema e/ou defeito será rejeitado, obrigando-se o fornecedor a substituí-los no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem prejuízo para a SAEC. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas as sanções previstas neste edital e na legislação vigente, bem como as do artigo 96 da Lei 8.666/93.

4.5 - Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de registro, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

4.6 - Independentemente de transcrição, farão parte integrante da Ata as instruções contidas neste Edital, os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pelo vencedor do certame, bem como o mapa comparativo de preços.

4.7 - Quaisquer danos ou prejuízos ocasionados ao patrimônio da Administração por empregados ou prepostos do licitante vencedor, serão de exclusiva responsabilidade deste último, inclusive quanto às entregas feitas por transportadora.

4.8 – A SAEC poderá, até o momento da emissão da Solicitação de Fornecimento, desistir da contratação do objeto proposto, no seu todo ou em parte, sem que caibam quaisquer direitos ao licitante vencedor.

4.9 - A critério da Administração, o item poderá ter seu registro cancelado por ser considerado economicamente desequilibrado, em função de significativa variação de mercado.

4.10 – O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com a sua proposta de preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Quando solicitados os produtos, os pagamentos serão efetuados em 28 (vinte e oito) dias após a entrega, diretamente no Banco Bradesco, Agência 3367-7, Conta nº 94.444-0, com exceção de valores relativos a convênios e programas, cujos pagamentos serão efetuados após o repasse.

5.2 – Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S), referente à execução do objeto do contrato, conforme legislação específica.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE

6.1 – A Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2 - O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio



eletrônico.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA READEQUAÇÃO DO PREÇO REGISTRADO

7.1 - A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daquele existente no mercado, cabendo a SAEC convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor, utilizando como parâmetro o Índice IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

7.2 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar o preço registrado, a SAEC poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novos envelopes de propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

7.3 - O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela SAEC, à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não receber a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d) Houver razões de interesse público.

8.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

8.3 - O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto contrato, comportar-se de modo

inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

8.4.1- Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

8.4.2- Suspensão do direito de licitar e de contratar com a SAEC pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria SAEC; e,

8.4.3- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a SAEC em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Contratante.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste a SAEC de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 - Os valores básicos das multas, notificadas pela Contratante, serão descontados através documentos emitidos pela SAEC.

8.8 – Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Do fornecedor:

9.1.1 - Caso lhe seja solicitado o produto, o participante da Ata, passa a ter as seguintes obrigações:

- a) – cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;
- b) – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente



provocar ou causar por si ou por seus empregados à SAEC, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;

c) - Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, a SAEC se isenta de qualquer vínculo empregatício; e

d) - obrigar-se ao cumprimento da legislação e portarias regulamentadoras de medicina e prevenção de acidente de trabalho.

9.1.2 - A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

9.2 - Da SAEC

a) - Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;

b) - promover a fiscalização do produto quando da entrega;

c) - elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e

d) - Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet www.catanduva.sp.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

11.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – A SAEC não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

12.2. Todos os prazos constantes serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

12.3. A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

12.4 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93.

12.5 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento a Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC, representada pelo seu Superintendente Sr. Cesar de Jesus Morasca e o (s) seguinte (s) fornecedor (es), na pessoa do seu (s) representante (s) legal (ais), que vai assinada em 04 (quatro) vias de igual e teor e forma.

Catanduva/SP, 29 de abril de 2016.

CESAR DE JESUS MORASCA

SUPERINTENDENTE SAEC

CONTRATANTE

Representante(s)

MACCAFERRI DO BRASIL LTDA

FABRÍCIO ZAMBOTTO

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

RG:

2. _____

Nome:

RG:

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PPRP 14/2016

MACCAFERRI DO BRASIL LTDA						
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	MARCA	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
1	Gabiões tipo Caixa confeccionados em malha hexagonal de dupla torção, malha 8x10 cm, diâmetro do fio 2,40 mm, galvanizado e recoberto com PVC com as seguintes dimensões: 1,50m x 1,00m x 0,50m	PC	Maccaferri	5	R\$ 166,95	R\$ 834,75
2	Gabiões tipo Caixa confeccionados em malha hexagonal de dupla torção, malha 8x10 cm, diâmetro do fio 2,40 mm, galvanizado e recoberto com PVC com as seguintes dimensões: 2,0m x 1,00m x 0,50m	PC	Maccaferri	12	R\$ 223,65	R\$ 2.683,80



3	Gabiões tipo Caixa confeccionados em malha hexagonal de dupla torção, malha 8x10 cm, diâmetro do fio 2,40 mm, galvanizado e recoberto com PVC com as seguintes dimensões: 3,0m x 1,00m x 0,50m	PC	Maccaferri	8	R\$ 334,95	R\$ 2.679,60
4	Gabiões tipo Caixa confeccionados em malha hexagonal de dupla torção, malha 8x10 cm, diâmetro do fio 2,40 mm, galvanizado e recoberto com PVC com as seguintes dimensões: 5,0m x 1,00m x 0,50m	PC	Maccaferri	108	R\$ 559,65	R\$ 60.442,20
5	Gabiões tipo Caixa confeccionados em malha hexagonal de dupla torção, malha 8x10 cm, diâmetro do fio 2,40 mm, galvanizado e recoberto com PVC com as seguintes dimensões: 2,00m x 1,00m x 1,00m	PC	Maccaferri	344	R\$ 312,90	R\$ 107.637,60
6	Gabiões tipo Caixa confeccionados em malha hexagonal de dupla torção, malha 8x10 cm, diâmetro do fio 2,40 mm, galvanizado e recoberto com PVC com as seguintes dimensões: 3,00m x 1,00m x 1,00m	PC	Maccaferri	44	R\$ 468,30	R\$ 20.605,20
7	Gabiões tipo Caixa confeccionados em malha hexagonal de dupla torção, malha 8x10 cm, diâmetro do fio 2,40 mm, galvanizado e recoberto com PVC com as seguintes dimensões: 5,00m x 1,50m x 1,00m	PC	Maccaferri	3	R\$ 1.170,75	R\$ 3.512,25
8	Gabiões tipo Colchão Reno confeccionados em malha hexagonal de dupla torção, malha 6x8 cm, diâmetro do fio 2,0 mm e recoberto com PVC, com as seguintes dimensões: 3,0m x 2,0m x 0,23m	PC	Maccaferri	279	R\$ 394,80	R\$ 110.149,20
9	Gabiões tipo Colchão Reno confeccionados em malha hexagonal de dupla torção, malha 6x8 cm, diâmetro do fio 2,0 mm e recoberto com PVC, com as seguintes dimensões: 4,0m x 2,0m x 0,23m	PC	Maccaferri	24	R\$ 526,05	R\$ 12.625,20
10	Gabiões tipo Colchão Reno confeccionados em malha hexagonal de dupla torção, malha 6x8 cm, diâmetro do fio 2,0 mm e recoberto com PVC, com as seguintes dimensões: 6,0m x 2,0m x 0,23m	PC	Maccaferri	279	R\$ 789,60	R\$ 220.298,40

11	Gabiões tipo Colchão Reno confeccionados em malha hexagonal de dupla torção, malha 6x8 cm, diâmetro do fio 2,0 mm e recoberto com PVC, com as seguintes dimensões: 5,0m x 2,0m x 0,30m	PC	Maccaferri	14	R\$ 721,35	R\$ 10.098,90
12	Filtro Geotêxtil - Resistência Longitudinal à Tração 10 KN/m	M2	Maccaferri	5520	R\$ 2,84	R\$ 15.676,80
13	Arame de Amarração recoberto com PVC	KG	Maccaferri	4050	R\$ 10,92	R\$ 44.226,00
SUBTOTAL						R\$ 611.469,90

Código Localizador: BZPUOAGS

Aviso de Licitação

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 18/2016 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DE MOTOR DIESEL, ÁLCOOL, GASOLINA, ÓLEO DE TRANSMISSÃO E CAMBIO FLUIDO DE FREIOS, ADITIVO DE RADIADOR, FILTROS DE AR, FILTROS DE ÓLEO E GRAXAS, COM A TROCA (MÃO DE OBRA) INCLUSA PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA SAEC, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme especificações do edital. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR LOTE. Entrega e abertura das propostas e documentos: dia 19/05/2016 AS 09:00 horas.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 19/2016 – REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE ANÁLISES COMPLEMENTARES POR INSTRUÇÕES TÉCNICAS E CIENTÍFICAS PARA CONTROLE DA ÁGUA SERVIDA À POPULAÇÃO, EM AMOSTRAS A SEREM COLETADAS DAS UNIDADES DE TRATAMENTO DE ÁGUA (UTA) QUE ABASTECEM A CIDADE DE CATANDUVA-SP, NA FORMA DA PORTARIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE SOB Nº 2.914 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011, conforme especificações do edital. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO GLOBAL. Entrega e abertura das propostas e documentos: dia 20/05/2016 AS



09:00 horas.

Informações: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva – Seção de Licitação – sito à Av. José Nelson Machado, 888 - A – Centro – Catanduva-SP - E-Mail: licitacao.saec@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 03 de maio de 2016 – CESAR DE JESUS MORASCA – Superintendente.

Código Localizador: UON1K9TM

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA EXPEDIDA PELA SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

PORTARIA Nº. 097, DE 28 DE ABRIL DE 2.016 – DESIGNA O FUNCIONÁRIO VINÍCIUS PERINI DE OLIVEIRA PARA, A TÍTULO PRECÁRIO, DESEMPENHAR AS FUNÇÕES DE CHEFE DA SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETO

PORTARIA Nº. 098, DE 28 DE ABRIL DE 2.016 – DESIGNA O FUNCIONÁRIO FÁBIO DONISETE MACIEL PARA, A TÍTULO PRECÁRIO, DESEMPENHAR AS FUNÇÕES DE CHEFE DO SETOR DE MANUTENÇÃO CIVIL E JARDIM

Código Localizador: S62HC3PO



Atividades semanais

A Equipe de Combate ao *Aedes aegypti* (EMCAa) realizou bloqueios para a eliminação de criadouros do *Aedes aegypti* nos seguintes bairros: **Parque Iracema, Jardim Imperial, Pedro Nechar, Conjunto Euclides, Parque Flamingo, Jardim do Lago, Jardim Caparroz, Martani, Jardim São Domingos e Morada do Sol.**

A Equipe de Combate ao *Aedes aegypti* realizou nebulização nos seguintes bairros: **Jardim Imperial, Parque Iracema, Jardim São Remo.**

A Equipe de Combate ao *Aedes aegypti* realizou visitas de casa a casa rotina intensificando visitas no seguinte bairro: **Parque Iracema.**

Próximas ações

Os **Imóveis Especiais (IE)** visitados nessa próxima semana serão nos seguintes bairros: **Área Central, Joaquim Lopes, Vila Celso e Jardim Alpino.**

Os **Pontos Estratégicos (PE)** que serão visitados na próxima semana estão localizados nos bairros: **Jardim da Torre, Tarraf, Vila Motta, Jardim do Bosque e São Francisco.**

A Equipe Municipal de Combate ao *Aedes aegypti*, realizará mutirão nos bairros: **Vila Santo Antonio, Del Rey, Agudo Romão I e Martani.**

Ressaltando que todas as imobiliárias e seus responsáveis pelos imóveis desabitados terão que entrar em contato com a EMCAa (3521- 4087) para comunicar dia de agendamento possibilitando a abertura dos imóveis para a vistoria, conforme o Decreto Municipal nº 6.822.

ADL (Avaliação de Densidade Larvária)

Será iniciado no dia 02/05 o ADL (Avaliação de Densidade Larvária) em diversos bairros de Catanduva.

Este trabalho essencial tem como objetivo principal avaliar e medir os níveis de infestação de uma determinada área geográfica de nosso município, servindo de importante indicador dos tipos de recipientes que servem de desova e reprodução do mosquito transmissor da Dengue, Febre Amarela Urbana, Zika e Chikungunya.

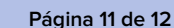
São vistoriados os imóveis das quadras sorteadas e distribuídas nas áreas de nosso município, perfazendo um total de 5 áreas, subdivididas em 5 setores cada uma, portanto o parâmetro é obtido de forma distribuída e abrangente.

Após o levantamento dos dados é possível direcionar ações específicas nos criadouros apontados de maiores riscos, revertendo cenários de riscos através do empenho da população que podem saber a situação de seu bairro colaborando de forma mais direta.



Horários de Ônibus

TABELA DE HORÁRIOS DE SEGUNDA À SEXTA FEIRA																	
Pachá	Fipa	Sales/Theodoro	Euclides/Solo	N. Teto/Vertoni	Juliatti	Vila Celso	Tarraf	Alpino	Flamingo	Amendola	Engrácia	KM 10	Noble		Jd. Torre/ Citrovita	Pedro Boso	G. Hernandez
													Terminal	Usina			
5:00	05:00	04:55	05:05	04:45	05:10	05:00	05:20	5:00	5:00	5:20	5:00	08:20**	14:40	7:00	06:30*****	05:50*	5:00
5:20	05:35	05:40	05:25	05:30	05:55	05:45	06:05****	5:25	5:45	6:00	5:45	19:00***	16:50*****	15:30	16:35	07:20*	5:20
5:40	06:20	06:25	05:45	06:15	06:40	06:30	06:50****	5:50	6:30	06:40***	6:30		22:30	17:00*****			5:40
6:10	07:05	07:10	06:05	07:00	07:25	07:15	07:35****	6:15	7:15	07:30**	7:15			23:20			6:00
6:35	07:50	07:55	06:25	07:45	08:10	08:00	08:20	6:40	8:00	8:20	8:00						6:20
7:00	08:35	08:40	06:45	08:30	08:55	08:45	09:05	7:05	8:45	9:05	8:45						6:40
7:20	09:20	09:25	07:05	09:15	09:40	09:30	09:50	7:30	9:30	9:50	9:30						7:00
7:40	10:05	10:10	07:25	10:00	10:25	10:15	10:35	7:55	10:15	10:35	10:15						7:20
8:00	10:50	10:55	07:45	10:45	11:10	11:00	11:20	8:20	11:00	11:20	11:00						7:40
8:20	11:35	11:40	08:10	11:30	11:55	11:45	12:05****	8:45	11:45	12:05	11:45						8:00
8:40	12:20	12:25	08:35	12:15	12:40	12:30	12:50****	9:10	12:30	12:50	12:30						8:20
9:00	13:05	13:10	09:00	13:00	13:25	13:15	13:35	9:35	13:15	13:35	13:15						8:40
9:20	13:50	13:55	09:25	13:45	14:10	14:00	14:20****	10:00	14:00	14:20	14:00						9:00
9:40	14:35	14:40	09:50	14:30	14:55	14:45	15:05****	10:25	14:45	15:05	14:45						9:20
10:00	15:20	15:25	10:15	15:15	15:40	15:30	15:50	10:50	15:30	15:50	15:30						9:40
10:20	16:05	16:10	10:40	16:00	16:25	16:15	16:35	11:15	16:15	16:40**	16:15						10:00
10:40	16:50	16:55	11:05	16:45	17:10	17:00	17:20****	11:40	17:00	17:30	17:00						10:20
11:00	17:35	17:40	11:30	17:30	17:55	17:45	18:05	12:05	17:45	18:15	17:45						10:40
11:20	18:20	18:25	11:55	18:15	18:40	18:30	18:50****	12:30	18:30	19:00	18:30						11:00
11:40	19:05	19:10	12:20	19:00	19:30	19:20	19:40	12:55	19:15	19:50	19:15						11:20
12:00	19:50	20:00	12:45	19:50	20:20	20:10	20:30	13:20	20:00	20:40	20:00						11:40
12:20	20:35	20:50	13:10	20:35	21:10	20:55	21:20****	13:45	20:45	21:30	20:45						12:00
12:40	21:20	21:35	13:35	21:25	22:00	21:40	22:10	14:10	21:30	22:15	21:30						12:20
13:00	22:10	22:20	14:00	22:10	23:00	22:20	23:00****	14:35	22:15	23:00	22:15						12:40
13:20	23:00	23:00	14:25	23:00		23:00	23:40	15:00	23:00	23:40	23:00						13:00
13:40	23:40	23:40	14:50	23:40>>>>		23:40		15:25	23:40		23:40						13:20
14:00			15:15					15:50									13:40
14:20			15:40					16:15									14:00
14:40			16:00					16:40									14:20
15:00			16:20					17:05									14:40
15:20			16:40					17:30									15:00
15:40			17:00					17:55									15:20
16:00			17:20					18:20***									15:40
16:20			17:40					18:45									16:00
16:40			18:00					19:10									16:20
17:00			18:20					19:35									16:40
17:20			18:40					20:00									17:00
17:40			19:00					20:45									17:20
18:00			19:20					21:30***									17:40
18:20			19:50					22:15***									18:00
18:40			20:20					23:00									18:20
19:00			21:00					23:40									18:40
19:20			21:40														19:00
20:00			22:20														19:30
20:40			23:00														20:00
21:20			23:40														20:30
22:10																	21:00
23:00																	21:30
23:40																	22:00
																	22:30
																	23:00
																	23:40



Município de Catanduva – Estado de São Paulo
www.catanduva.sp.gov.br | www.catanduva.dioe.com.br | Lei Municipal nº 3.833, de 27 de dezembro de 2002
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



Mutirão do Lixo Eletrônico

**16 a 20
MAIO 2016
8h00 às 17h00**

PONTOS DE COLETA

**ARIRANHA
SANTA ADÉLIA**

- *PREFEITURA MUNICIPAL
- *CASA DA AGRICULTURA
- *ESCOLAS MUNICIPAIS

NOVO HORIZONTE

- * CENTRO DE RECICLAGEM DE RESÍDUOS DA INFORMÁTICA

CATANDUVA

- * ESCOLAS MUNICIPAIS
- * IMES
- * ESTAÇÃO CULTURA
- * RECINTO DE EXPOSIÇÕES

MATERIAIS DE COLETA

- Computadores e sucata de informática (monitores, teclado, mouse, CPU, estabilizador, driver, impressora e etc.)
- TV's
- Celulares
- Telefones e fax
- Aparelhos de DVD e videocassete
- Aparelhos de som
- Fios e cabos
- Placas e circuitos eletrônicos

NÃO RECEBEREMOS

- Lâmpadas fluorescentes
- Pilhas e Baterias

O descarte destas materias ocorrerá em outra oportunidade.

Realização:

ARIRANHA
ASSOCIAÇÃO DOS RECICLADORES DE NOVO HORIZONTE

PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura

GOVERNO MUNICIPAL SANTA ADÉLIA
CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR

PREFEITURA Novo Horizonte
Aqui 2013-2016